Apresentação: 16/04/2024 17:20:46.817 - MESA
INC n.298/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Requer o envio de Indicação ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sugerindo a adoção de medidas para proteger as informações pessoais constantes dos sistemas de consultas processuais no âmbito do Poder Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Brasil e a população brasileira possuem um triste histórico de acometimento de fraudes pela internet. São diversos os golpes aplicados e a criatividade e velocidade dos malfeitores são surpreendentes. Apenas para citar um exemplo, a criação do Desenrola Brasil desencadeou uma onda de golpes de forma praticamente instantânea, o que levou à necessidade de ação enérgica por parte do Ministério da Justiça.

Muitas das vezes os golpes aplicados são frutos de descuido ou falta de conhecimento por parte das vítimas, porém, muitas das vezes são construídos com base na obtenção de dados pessoais disponíveis facilmente para consulta em sítios oficiais. Nesse particular, o motivo desta Indicação é salientar ao CNJ a facilidade existente para a obtenção de dados pessoais mediante o acesso anônimo a sistemas de consultas processuais de alguns tribunais. **É frequente que golpistas acessem esses sistemas de consultas e verifiquem, por exemplo, valores em litígio ou precatórios a receber para, com base nas informações ali constantes, contatar as vítimas e oferecer falsos serviços.** Outra facilidade propiciada pelas ferramentas tecnológicas é a chamada raspagem de dados, em que robôs acessam sistemas abertos para a consulta e, de maneira sistemática, realizam coleta massiva de toda uma base de dados, para fins de comercialização posterior. Apesar de todas essas práticas serem ilegais, e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), estabelecer uma série de obrigações de

CD242759949200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242759949200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Ramos

Apresentação: 16/04/2024 17:20:46.817 - MESA
INC n.298/2024

proteção e controle no trato das informações pessoais, infelizmente, o que se vê é uma fragilidade no controle do acesso às informações das pessoas.

Por esses motivos levamos ao conhecimento do CNJ as seguintes sugestões para que sejam implementadas nos sistemas de consultas processuais e outras formas de disponibilização de dados pela internet ou de compartilhamento de informações com outros órgãos, no âmbito do Poder Judiciário:

> Com relação ao usuário que acesse dados de posse de órgão do Poder Judiciário, obter:
>
> I – sua identificação;
>
> II – informação acerca da finalidade, nos termos do inciso I, do art. 6º da LGPD, para a qual os dados estão sendo consultados.
>
> III – consentimento informado de que os dados não poderão ser, salvo em atendimento ao disposto no art. 26 da LGPD:
>
> a) coletados para fins de formação de banco de dados;
>
> b) utilizados mais de uma vez ou armazenados; e
>
> c) repassados a terceiro.

Estamos certos de que, com a adoção destas medidas, estará se oferecendo uma camada adicional de proteção aos dados pessoais e contribuindo para a diminuição da proliferação de crimes no ambiente digital.

Era o que tínhamos a sugerir.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

Deputado DUDA RAMOS

CD242759949200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242759949200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Ramos

Apresentação: 16/04/2024 17:20:46.817 - MESA
INC n.298/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Requer o envio de Indicação ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sugerindo a adoção de medidas para proteger as informações pessoais constantes dos sistemas de consultas processuais no âmbito do Poder Judiciário.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada à Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sugerindo a adoção de medidas para proteger as informações pessoais constantes dos sistemas de consultas processuais no âmbito do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

Deputado DUDA RAMOS

2023-11971

CD242759949200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242759949200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Ramos